

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 192

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.610

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ nº 35.827.501/0001-20. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE
JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS ALVES
JL VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007030.633

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE CIVIL PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2020.

IVANALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE
ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 CONVOCAÇÃO PARA LANCES REPUBLICADO

A pregoeira legal da PMSGa, convoca as empresas credenciadas neste presente certame para sessão de lances e conseqüentemente a fase de habilitação que será realizado no próximo dia 19/10/2020 às 09:00hs

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2020.
Carla Virginia Gomes Praça De Araújo
Pregoeira

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710110054.164/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 11 de outubro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, advindo também do Convênio nº 17/2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1001 Recursos Ordinários, 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse e 1520 – Outras Transferências de Convênios ou contrato de Repasse dos Estados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa - p/ Contratante e José Márcio Barbosa p/ Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315827.154/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos quantitativos contratados, devendo ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 64.576,32 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme tabela anexa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020,

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
P/CONTRATANTE
DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
COMERCIAL T&T EIRELI ME
P/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901321044.347

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 11.447.510/0001-28. CONTRATADO: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.198.524/0001-08. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo alteração na cláusula primeira passando a partir deste apostilamento com a seguinte redação: Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 33/2020, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º 001/2019, este Contrato terá (como gestor e responsável pelo atesto de liquidação a senhora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula 1000420 Responsável pelo certificado o senhor Vinício Ferreira da Costa Neto Mat. 9199, Diretor Financeiro, e Eng.º Civil MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA, CREA/RN 210814055-7, Matrícula 12087, e fiscal suplente a Eng.º Civil SIMONE FEITOSA COUTINHO, CREA/RN: 211.055.693-5, Mat. 0012088, Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPREV - PROG./ATIVIDADE: 1.082 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO IPREV - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 1430. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO - Contratante, e Mícarla Rafaella Batista Paz – Contratada.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.625

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.070.662/001-54. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 271,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/09/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de SETEMBRO de 2020.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 CONTRATANTE
 ELMA MARIA DE SOUZA
 E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 CONTRATADA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2020
 PROCESSO N.º 2000004984**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A REQUALIFICAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADADA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 ATA DE CONTINUAÇÃO COM O RELATO DAS CONSTATAÇÕES OBTIDAS NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA GURGEL LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, NO CERTAME ADUZIDO.

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, a Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.138/2020, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, para realizar os certames de licitação referente as obras do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN – PAES. Na ocasião a documentação relativa a qualificação e habilitação da concorrente foi examinada sobre os seguintes aspectos: (i) Elegibilidade – atendeu todos os critérios elencados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.5 da Seção 3; (ii) Habilitação Jurídica – atendeu o item 2.1 da Seção 3; (iii) Qualificação Econômico-Financeira – atendeu plenamente os itens 3.1 e 3.2 da Seção 3; (iv) Regularidade Fiscal e Trabalhista – cumpriu as exigências listadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção 3; (v) Trabalho de Menores – cumpriu a exigência do item 5.1 da Seção 3; (vi) Experiência Geral – os conteúdos dos itens 6.1 e 6.2 da Seção 3; a licitante apresentou uma RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS E EM FASE DE EXECUÇÃO, sendo que no somatório dos contratos celebrados entre eles 02 (dois) registros de preços somam o valor global de R\$ 129.732.041,55 o que ao verificar os atestados apresentados que indicam a execução dos servidos descritos na relação apresentado estes somam o valor de R\$ 102.952.548,54, o que verificando através de uma

diligencia solicitada e apurando valores declarados nos exercícios de 2018, 2019 e os faturamentos apresentados no ano de 2020, o somatório dos contratos executados contemplam o valor médio exigido no edital nos itens 6.1 e 6.2 da sessão 3, do edital, (vii) Experiência Específica – atendeu divinamente a exigência do item 7.1 da Seção 3; (viii) Pessoal – cumpriu satisfatoriamente a exigência do item 8.1 da Seção 3; (ix) Equipamentos – atendeu plenamente a exigência do item 9.1 da Seção 3; (x) Qualificação Financeira – atendeu todos os índices contábeis previstos no item 10.1 da Seção 3; (xi) Subcontratados Especializados – este item não foi indicado na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) e, portanto, a licitante atende as exigências editalíssimas; (xii) Outra Documentação – cumpriu as exigências dos itens 12.1, 12.2 e 12.3, muito embora não tendo a licitante instado qualquer pagamento em moeda estrangeira. Com efeito, em face do apurado através das exigências editalícias acima registradas, a licitante concorrente encontra-se classificada no presente certame, sendo esta declarada HABILITADA no presente certame, cujo resultado deverá ser encaminhado a publicação no Jornal Oficial do Município e a presente ata disponibilizada no site oficial do município de São Gonçalo do Amarante. Registre-se que os autos encontram-se com vista franqueadas. Feitos estes registros, para constar, eu, Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, Presidente da Comissão Especial de Licitação, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros, matrícula 6762
 João Maria Pereira de Oliveira Soares, matrícula 11921
 Valdemir Casusa Barbosa, matrícula 12561


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br